



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano III | Edição nº 213

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano III | Edição nº 213

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BENILSON GOMES COSTA COMO AGENTE DE CRÉDITO DO PROGRAMA BANCO DO POVO PAULISTA E DÁ OUTRAS PORVIDÊNCIAS.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais e que me são conferidas por Lei, etc.

Considerando que o Servidor Público Municipal Benilson Gomes Costa, Procurador Jurídico, RG 17.521.852-3 e CPF 088.589.978-40, foi indicado a participar do Programa Banco do Povo Paulista.

Considerando que referido servidor foi aprovado na prova de seleção e treinamento perante o Banco do Povo Paulista nos termos de convênio assinado entre o Município de Zacarias e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico -SDE, com fundamento na Lei Estadual nº 9533/1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 43.283/1998 e comunicação de aprovação do servidor por e-mail em 03/03/2020, do Departamento de Treinamento de Agente de Crédito ao Município de Zacarias.

Considerando que referido Programa do Banco do Povo Paulista disponibiliza linhas de microcrédito para o desenvolvimento de pequenos empreendimentos, o que faz gerar aumento de rendas, empregos e maior arrecadação tributárias, vindo ao encontro do interesse público.

Considerando que referida atividade estava suspensa em razão da anterior Agente de Crédito ter sido descredenciada a pedido e existe uma grande demanda pela procura do microcrédito no Município de Zacarias.

Resolve:

Art. 1ª. Nomear Benilson Gomes Costa, RG 17.521.852-3 e CPF 088.589.978-40, servidor público municipal, titular efetivo do Cargo de Procurador Jurídica, na função de Agente de Crédito do Programa Banco do Povo Paulista.

Art. 2º - Autorizar o funcionamento das atividades inerentes às funções de Agente de Crédito na sede do Paço Municipal - Rua Castro Alves, 637, Centro, Zacarias -SP, CEP 15265-000, Telefone (18) 3694 8900, Ramal 8922, Sala da Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo primeiro: Para bem desenvolver seu mister, fica autorizado o uso de bens móveis duráveis ou consumíveis pertencentes à municipalidade, podendo requisitar ajuda de servidores públicos municipais, se disponíveis, e transportes na realização de diligência.

Parágrafo segundo: As funções do Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista não estão sujeitas às ingerências de outros servidores públicos municipais, tendo o servidor nomeado autonomia e responsabilidade por todos os seus atos.

Art. 3º - A presente nomeação não isenta os anteriores ocupantes da função de prestarem informações, apresentarem documentos ou relatórios durante o período em que foram nomeados ao novo Agente de Crédito do BPP.

Art. 4º - Faculta-se ao Agente de Crédito nomeado a fixação do horário de trabalho desde que não conflite com suas ordinárias atribuições.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de março de dois mil e vinte (2020).

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano III | Edição nº 213

Página 3 de 3

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

Outros Atos

ATO ADMINISTRATIVO

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA/2019 - Portaria 062/2019.

Acidente envolvendo o Veículo Oficial - Caminhão Placas FQV 1484, pertencente ao Município - Zacarias -SP.

Eu, LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais HOMOLO o Relatório Conclusivo da Sindicância Administrativa instaurada por força da Portaria nº 062/2019, a qual apurou fatos sobre acidente de trânsito envolvendo veículo oficial - Caminhão placas FQV 1484, determinando o seu arquivamento em razão de ausência de dolo ou culpa por parte do servidor publico municipal OLEGÁRIO FABIANO DE OLIVEIRA. Ato contínuo, determino seja o presente relatório e Ato Administrativo comunicado ao Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal em razão de que o fato foi ventilado em sessão plenária passada naquela Casa de Lei Municipal. Na sequência, intime-se o interessado, registre-se, archive-se e cumpra-se na forma da lei. Nada mais, segue-se firmada.

Zacarias, 04 de março de 2020.

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal